



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº0019 DE 2022/COMAST

"Dispõe sobre o Plano de execução dos recursos oriundos da Programação nº 110045220210002, referente a SIGTV-Estruturação e investimento, Emenda Parlamentar nº 202181000789/ Aquisição de Veículos, no valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e Plano de execução dos recursos oriundos da Programação nº 11004520220001, referente a SIGTV-Estruturação da Rede de Serviços SUAS, Emenda Parlamentar nº 202241730005 /Custeio, no valor de R\$ 119.682,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais) e da outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias Seis de julho de Dois Mil e Vinte Dois. Faz saber que:

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

CONSIDERANDO que a assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

CONSIDERANDO que a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), e ainda a assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: proteção social básica e proteção social especial;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho - COMAST é um órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, permanente, com competência para acompanhar a execução da política municipal de assistência social, apreciar e aprovar as propostas orçamentárias, que se apresentarem em consonância com os parâmetros preconizados pela PNAS/2004- Política Nacional de Assistência Social (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004).

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de execução dos recursos oriundos da Programação nº 110045220210002, referente a SIGTV-Estruturação e investimento, Emenda Parlamentar nº 202181000789/ Aquisição de Veículos, no valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) , bem como do Plano de execução dos recursos oriundos da Programação nº 11004520220001, referente a SIGTV-Estruturação da Rede de Serviços SUAS, Emenda Parlamentar nº 202241730005 /Custeio, no valor de R\$ 119.682,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais), realizada



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

pelo órgão gestor de assistência social deste município a este conselho deliberativo no dia 06/07/2022 em reunião para apreciação e posterior deliberação . E em análise criteriosa das propostas de execução dos valores oriundos das emendas ora apresentadas e em observância aos princípios contidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE

ART. I – Aprovar Sem Ressalvas o Plano de Trabalho para a execução dos valores referentes à Emenda Parlamentar nº 202181000789/ AQUISIÇÃO DE VEICULOS que trata da Proposta de aquisição de 02 veículos básicos sem acessibilidade para atender as atividades do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social, conforme tabela descriptiva a seguir:

APLICAÇÃO DOS RECUSOS- AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Item	Quantidade	Descrição das Fichas	Valor Total
01	02 veículos	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$ 120.000,00
Valor total do Recurso a ser executado			R\$ 120.000,00

Ressaltando que a execução do valor vem aprimorar e fortalecer o sistema de garantias de direitos humanos e sociais no âmbito do SUAS Municipal.

ART. II – Aprovar Sem Ressalvas o Plano de Trabalho para a execução dos valores referentes à Emenda Parlamentar nº 202241730005 /CUSTEIO (criação de fichas orçamentárias de custeio de despesas com (diárias civis, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica), conforme tabela descriptiva a seguir:

APLICAÇÃO DOS RECUSOS- CUSTEIO		
Item	Descrição das Fichas	Valor Total
01	3.3.90.14.00-Diárias Civil	R\$ 15.000,00
02	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 74.682,00
03	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Valor total do Recurso a ser executado		R\$ 119.682,00

Ressaltando que a execução deste recurso somente vem a agregar mais qualidade nos serviços ora já prestados por esta secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. III – Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 009 de Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 06 de julho de 2022.

ART. IV – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 06 de julho de 2022.

CPF:

CPF:

CPF:

CPF:

CPF:

CPF:

CPF:

CPF:

CPF: